



Instituto de Estudos e Pesquisas
Sociais e do Agronegócio

Instruções de uso do Protocolo Garantia de Identificação de Bovinos (IdBov)

O presente documento tem o objetivo de fornecer informações sintetizadas sobre a utilização do sistema Agri Trace para realizar a adesão ao IdBov. Na sequencia, manuais detalhados de cada ferramenta do sistema serão disponibilizados para todos os usuários.

Cadastro no Agri Trace

1) Previamente à adesão ao IdBov os Produtores e Empresas Vistoriadoras (Certificadoras) devem solicitar o acesso ao sistema Agri Trace. Para isso devem acessar o link abaixo e escolher uma das opções de perfil em “Novo Cadastro”:

<http://app.cna.org.br/sgpr/public/index.phtml>

Solicitação de Acesso

Produtores

- a) O Agri Trace buscará o seu CPF na PGA e caso encontre um cadastro completo, encaminhará para o e-mail cadastrado junto ao Órgão de Defesa, um link para validação do acesso ao sistema. Nestes casos o acesso será concedido automaticamente.
- b) Caso o cadastro do produtor não seja encontrado na PGA, ou não esteja completo, ao sistema solicitará algumas informações e o envio de documentação comprobatória digitalizada. Nestes casos a solicitação de acesso passará pela análise da documentação pela equipe de Rastreabilidade da CNA.

Empresas Vistoriadoras

- a) As empresas vistoriadoras deverão preencher as informações solicitadas pelo Agri Trace, incluindo o responsável legal, responsável técnico e ao menos um vistoriador.
- b) As empresas vistoriadoras deverão anexar as documentações comprobatórias e enviar a solicitação de cadastro que será analisada pela equipe de Rastreabilidade da CNA.
- c) Os demais vistoriadores poderão ser cadastrados pela certificadora após obter o acesso ao sistema.

DICA: Para anexar os arquivos, os usuários devem selecionar os documentos solicitados, clicar em enviar arquivo e aguardar a disponibilização do campo para descrição do arquivo, conforme imagem abaixo. Após a inserção da descrição o usuário poderá encaminhar a solicitação de acesso.

INSTITUTO CNA

Cadastrados Básicos

Produtores

- a) Após o fornecimento de acesso ao sistema, os produtores poderão cadastrar as propriedades rurais nas quais ele se encontra registrado como proprietário e/ou produtor junto ao Órgão de Defesa Agropecuária.
(Acesse: Menu>>Propriedades/explorações>> Minhas Propriedades, e clique em “Novo”)
- b) Após o cadastro das propriedades rurais, devem ser cadastradas as explorações existentes em cada propriedade.
(Acesse: Menu>>Propriedades/explorações>> Minhas Explorações, e clique em “Novo”)
- c) Para carga inicial do saldo da exploração utilize a ferramenta “Ajuste de saldo em lote”.

Empresas Vistoriadoras

- a) Caso desejem cadastrar novos vistoriadores, as Empresas Vistoriadoras (login via CNPJ) deverão acessar Menu>>Cadastrados>> Empresa de Vistoria, clicar em “Editar” e na aba “Vistoriadores” incluir os novos usuários que receberão o login e senha de acesso ao sistema por e-mail.
- b) A Empresa Vistoriadora, ou os próprios vistoriadores, podem solicitar Habilitação para atuar nos protocolos. Para isso devem acessar: Menu>>Solicitações>> Solicitação de Habilitação de Vistoriador ao Protocolo.
- c) A adesão ao IdBov é automática, entretanto alguns protocolos podem exigir treinamento ou análise pela CNA.

Adesão ao Protocolo

Para adesão ao protocolo, os produtores deverão clicar em “Adesão ao Protocolo” disponível na barra superior do sistema, acessar a aba “Nova Adesão” e selecionar o protocolo “Garantia de Identificação de Bovinos – BND”.

Na tela de adesão ao protocolo o Produtor poderá verificar a descrição e requisitos do protocolo, assim como visualizar as informações de valores e fazer o download do Memorial Descritivo e Manual Operacional (aba Anexos).

Nesta mesma tela, o produtor deve informar as explorações que irão aderir ao protocolo e a Empresa de Vistoria que será responsável por inserir suas informações na BND e no Agri Trace.

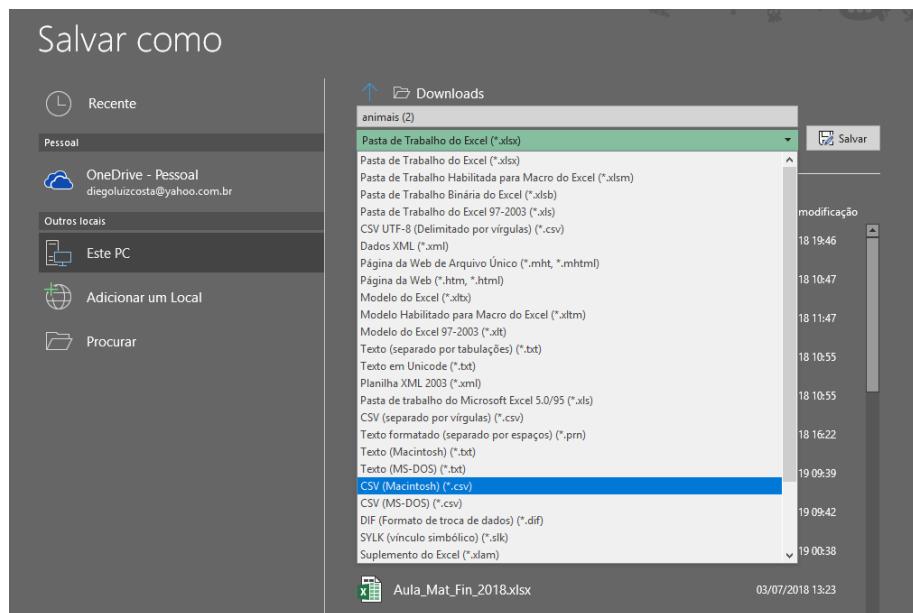
Registro de elementos de identificação e animais identificados

Após a adesão ao protocolo, tanto o produtor, quanto os vistoriadores vinculados à Empresa Vistoriadora selecionada poderão inserir no sistema os dados dos elementos de identificação e animais identificados.

Para isso deve, acessar Menu>>Propriedades/explorações>>Minhas Explorações, clicar em “editar”() e acessar as abas “Elementos de Identificação” e “Animais identificados”. O envio das informações pode se dar em lote por meio da “Planilha Modelo” ou individualmente por meio do botão “Novo”.

INSTITUTO CNA

Após o preenchimento da planilha, a mesma deve ser salva como no formato aceito pelo Agri Trace. Para isso acesse, no Excel, “Salvar como” e selecione o formato “.csv”



Vistoria

Tanto os produtores, quanto os vistoriadores vinculados à propriedade, podem informar no sistema data acordada entre as partes para a vistoria. Essa comunicação deve ocorrer obrigatoriamente antes de sua realização, para isso basta acessar “Menu>Protocolo>Solicitar/Agendar Vistoria”, clicar em “Novo” selecionar o Protocolo “Garantia de Identificação”, a Propriedade que será vistoriada, o Vistoriador que será responsável por realiza a vistoria e a Empresa de Vistoria responsável.

O aplicativo de vistoria será disponibilizado a todos os vistoriadores. Antes de realizar a vistoria, é importante que todos os animais identificados e elementos de identificação estejam lançados no Agri Trace e que, com conexão com a internet, o vistoriador sincronize o aplicativo antes de se deslocar até a propriedade. Após a sincronização, a vistoria poderá ser realizada sem a conexão com a Internet.

Habilitação da Propriedade

Após a realização da vistoria, o vistoriador deverá sincronizar o aplicativo para enviar as informações à empresa vistoriadora que analisará as informações coletadas pelo vistoriador e emitirá o parecer sobre a aprovação ou não da vistoria.

Após a aprovação a habilitação será válida por 365 dias.

INSTITUTO CNA

Novas Inserção de Animais

Toda novo animal identificado deverá ser comunicado para as certificadoras, nos termos definido pelo Memorial Descritivo, que deverão inserir a informação no Agri Trace em até 7 dias após a inserção na BND e obrigatoriamente antes da próxima movimentação para que a situação de habilitação dos animais possam constar no certificado.

Para a correção do saldo, deverão ser anexados documentos que comprovem a regularidade junto aos órgãos de defesa, como um extrato da propriedade atualizado, uma GTA ou uma declaração de nascimento ou morte.

INSTITUTO CNA

SGAN Quadra 601, Módulo K, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Térreo, Asa Norte, Brasília – DF - CEP: 70.830-021
E-mail: instituto@institutocna.org.br Tel (61) 2109-1449 / 2109-1630